



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

TERMO DE DOAÇÃO N.º 78 / 13

Processo Administrativo n.º 11/10/38.860

Donatário: Município de Campinas

Doadora: Associação de Amigos da EMEF Dr. Lourenço Bellocchio

Objeto: Doação de bens móveis.

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante designado simplesmente **DONATÁRIO**, e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DR. LOURENÇO BELLOCCHIO**, doravante denominada **DOADORA**, celebram um contrato de doação, em conformidade com o processo em epígrafe, o qual é de pleno conhecimento das partes e fica integrando este, como se aqui estivesse transcrito, com as seguintes cláusulas e condições:

PRIMEIRA – DA DOADORA

1.1. A **DOADORA**, por sua livre e espontânea vontade, sem coação de quem quer que seja, resolve doar ao **DONATÁRIO**, livres de quaisquer ônus ou encargos, o seguinte bem, de acordo com os dados discriminados nas fls. 38 do processo administrativo em epígrafe, transferindo-lhe, por conseguinte, em caráter definitivo e irrevogável, toda posse, jus, direito e domínio sobre tal bem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR TOTAL (R\$)
01	TANQUINHO	01	179,00
02	RÁDIO GRAVADOR	01	230,00
03	MESA SECRETÁRIA	02	106,15
04	VENTILADOR	01	145,00
05	QUADRO DE AVISO	05	495,00
06	MESA DE MELAMINA	02	196,00
07	CADEIRA SECRETÁRIA	04	149,00
08	KIT FURADEIRA	01	89,90
09	MICRO SYSTEM	01	529,00
10	RÁDIO GRAVADOR	01	189,00
11	DVD SONY	01	359,00
12	RÁDIO GRAVADOR	01	269,75
13	MESA DE REUNIÃO RETANGULAR	01	396,49
14	MESA DE REUNIÃO REDONDA	02	496,69
15	ARMÁRIO DIRETOR	01	587,38
16	ARQUIVO	01	368,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

17	CADEIRA SECRETÁRIA	04	177,43
18	POLTRONA	12	247,37
19	MESA	02	183,23

SEGUNDA – DONATÁRIO

2.1. O DONATÁRIO declara que aceita a doação ora celebrada em todos os seus termos.

TERCEIRA – DAS DESPESAS

3.1. As despesas com a transferência dos bens ora doados e as relativas à sua manutenção correrão por conta do DONATÁRIO.

QUARTA – DO VALOR

4.1. Atribui-se ao presente o valor total de R\$ 5.393,40 (cinco mil, trezentos e noventa e três reais e quarenta centavos) conforme se depreende das informações, às fls. 38 do processo em epígrafe.

QUINTA – DO PATRIMÔNIO

5.1. Os bens ora doados serão incorporados ao patrimônio do DONATÁRIO e, após o devido tombamento, destinados à Secretaria Municipal de Educação, a qual caberá sua guarda e conservação.

E, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Campinas, 16 de JULHO de 2013


SOLANGE VILLON KOHN PELICER
Secretária Municipal de Educação

ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF DR. LOURENÇO BELLOCCHIO

Representante Legal:

RG nº

CPF nº 327719756-53


Ana Maria Landi Borges
Vice - Diretora Educacional
RG: M4457864